



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 1 -

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 154/2023, REFERENTE AO PROCESSO INEXIGIBILIDADE NORMAL N° 7/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÃ – ESTADO DO PARANÁ E JAQUELINE S. VIEIRA CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA.

TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuã, sito a Rua Presidente Café Filho, n° 1410, CNPJ/MF n° **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **DEODATO MATIAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n° **561.237.369-49** e portador da Carteira de Identidade RG n° **3.558.5818** SSP-PR, e a Empresa **JAQUELINE S. VIEIRA CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA**, com sede na RUA PRESIDENTE CAFE FILHO, 10 APTO 01 - CEP: 86884000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob n° **46.509.249/0001-28**, representada pelo Sr. **JACQUELINE SILVA VIEIRA**, inscrito no CPF/MF sob n° **059.811.439-40**, e portador da Carteira de Identidade RG n° **541229813**SSP/PR, , ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - JUSTIFICATIVA : Torna-se necessário o aditivo, haja vista que a profissional que desempenhava a função de **PSICOLOGA** no **CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA A ASSITÊNICA SOCIAL** estará de licença maternidade, e visando a necessidade de se ter um Responsável Técnico para atender as necessidades do mesmo, para assegurar a continuidade de atendimentos à população, oferecendo condições para a promoção e proteção dos munícipes, proporcionando melhor qualidade de vida a população.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO - Fica aditivado o prazo para execução do objeto até o dia **09 de julho de 2025**, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR - Fica aditivado o valor total de **R\$ 45.358,68 (Quarenta e Cinco Mil, Trezentos e Cinquenta e Oito Reais e Sessenta e Oito Centavos)**, tendo como base a Lei 8666/93. Novo reajuste somente será permitido em caso de novo termo aditivo tendo como condição temporária o transcurso do prazo constante da cláusula primeira deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapuã-PR, 05/07/2024

Jacqueline Silva Vieira
Jacqueline Silva Vieira

Jaqueline S. Vieira Clinica De Psicologia Ltda

Fiscal do Contrato:

Sebastião Huida
Sebastião Huida
CPF: 130.193.689-87

Deodato Matias
Deodato Matias
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Jonas Pedro da Rocha Melo
Jonas Pedro da Rocha Melo
CPF: 123.446.609-09



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Sexta-Feira, 05 de Julho de 2024

Edição Nº: 835



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuarana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 154/2023, REFERENTE AO PROCESSO INEXIGIBILIDADE NORMAL Nº 7/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÁ - ESTADO DO PARANÁ E JAQUELINE S. VIEIRA CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA.

TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuá, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **DEODATO MATIAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº **561.237.369-49** e portador da Carteira de Identidade RG nº **3.558.5818** SSP-PR, e a Empresa **JAQUELINE S. VIEIRA CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA**, com sede na RUA PRESIDENTE CAFE FILHO, 10 APTO 01 - CEP: 86884000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº **46.509.249/0001-28**, representada pelo Sr. **JACQUELINE SILVA VIEIRA**, inscrito no CPF/MF sob nº **059.811.439-40**, e portador da Carteira de Identidade RG nº **541229813**SSP/PR, , ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - JUSTIFICATIVA : Toma-se necessário o aditivo, haja vista que a profissional que desempenhava a função de **PSICOLOGA** no **CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA A ASSISTÊNCIA SOCIAL** estará de licença maternidade, e visando a necessidade de se ter um Responsável Técnico para atender as necessidades do mesmo, para assegurar a continuidade de atendimentos à população, oferecendo condições para a promoção e proteção dos municípios, proporcionando melhor qualidade de vida a população.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO - Fica aditivado o prazo para execução do objeto até o dia **09 de julho de 2025**, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR - Fica aditivado o valor total de **R\$ 45.358,68 (Quarenta e Cinco Mil, Trezentos e Cinquenta e Oito Reais e Sessenta e Oito Centavos)**, tendo como base a Lei 8666/93. Novo reajuste somente será permitido em caso de novo termo aditivo tendo como condição temporária o transcurso do prazo constante da cláusula primeira deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAUSULAS - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapuá-PR, 05/07/2024

Deodato Matias
Prefeito Municipal

Jacqueline Silva Vieira
Jaqueline S. Vieira Clinica De Psicologia Ltda

Testemunhas:

Fiscal do Contrato:

Jonas Pedro da Rocha Melo
CPF: 123.446.609-09

Sebastião Huida
CPF: 130.193.689-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Departamento de Assistência Social
CNPJ: 01.612.388/0001-44
E-mail: arapua-social@pref.pr.gov.br
Fone: (43) 3444-1230

Ofício 160/2024

Arapuã, 04 de Julho de 2024.

SENHORA,

Vimos através do presente, solicitar aditivo do processo de inexigibilidade 07/2023, contratação do profissional da área de psicologia. Torna-se necessário o aditivo, haja vista o profissional que desempenha a função de psicóloga do CRAS, estará de licença maternidade, e visando a necessidade de ter um responsável técnico na área da psicologia para atender as necessidades do CRAS- CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para assegurar a continuidade de atendimento à população, oferecendo condições para a promoção e proteção do município, proporcionando melhor qualidade de vida a população.

Atenciosamente,



Rosimery Mazieiro Matias

Diretora de Departamento Municipal de Ação Social

Janaina Silva Santos
Departamento de Licitação

Centro de Referência em Assistência Social – Rua Paraná, 417.
CEP 86884-000 Fone: (43) 3444-1344
Arapuã – PR.